



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

ESTUDOS PRELIMINARES

I. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI: 25.0.000001274-5

Áreas solicitantes: Diretoria Administrativa com apoio da Escola Judicial Militar - EJM.

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Documento(s) de designação: 0353051

II. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

O Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no contexto da consolidação da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), enfrenta desafios recorrentes relacionados à elaboração adequada dos artefatos técnicos obrigatórios, em especial o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR). Apesar da disponibilização de manuais e modelos elaborados internamente, persistem solicitações frequentes de ajustes pela Assessoria Jurídica, indicando fragilidades no processo de planejamento das contratações.

A complexidade e a natureza estratégica desses documentos exigem dos servidores domínio técnico, normativo e metodológico. No entanto, observa-se que ainda há dificuldades significativas na identificação precisa da necessidade da contratação, na avaliação de soluções viáveis, na estimativa de custos e na análise de riscos. Essa realidade não é exclusiva da instituição, refletindo um cenário comum em diversos órgãos públicos ainda em fase de transição e adaptação às exigências mais rigorosas da nova legislação.

Com as recentes diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES), do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), o ano de 2024 marca uma nova fase para as contratações públicas. Nesse novo paradigma, a tecnologia deixa de ser mero suporte e passa a ocupar papel central na transformação dos processos administrativos, alinhando-se ao conceito de Governança da Era Digital (Digital-Era Governance).

Nesse contexto, a utilização de ferramentas tecnológicas avançadas — como

a inteligência artificial — surge como aliada estratégica na qualificação dos processos de planejamento, contribuindo para a organização de dados, estruturação de conteúdos e produção de artefatos mais robustos, seguros e aderentes às boas práticas.

Uma capacitação prática voltada ao uso dessas ferramentas contribui significativamente para o avanço institucional e para a conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, ao mitigar dificuldades recorrentes e reduzir a incidência de erros no planejamento das contratações.

Nesse sentido, torna-se essencial a contratação de uma ação de capacitação especializada, com ênfase na aplicação prática e contextualizada, voltada à utilização orientada de recursos de inteligência artificial na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR). A iniciativa visa fortalecer a segurança jurídica, fomentar a inovação e aprimorar a eficiência nas contratações públicas realizadas pelo Tribunal.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A demanda está prevista no Plano Anual de Capacitação de 2025 (0328524).

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

Propomos a contratação da capacitação “**Elaboração de ETP e TR com uso de Inteligência Artificial**”, ofertada pelo **Portal L&C Cursos e Capacitação Ltda**, no formato *in company*, na modalidade **on-line e ao vivo**, com carga horária total de **20 horas-aula**, a ser realizado no período de **25 a 29 de agosto de 2025**, das **8h00 às 12h00**. O curso será transmitido por meio da plataforma Zoom, com gravações disponíveis por 60 dias e grupo de apoio via WhatsApp com o corpo docente pelo período de 6 meses.

A despesa será efetuada mediante a **emissão prévia de nota de empenho**, conforme as normas de execução orçamentária do TJMMG.

Nos termos do **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, a **inexigibilidade de licitação** se justifica pela notória especialização do instrutor e da empresa ofertante, amplamente reconhecida no cenário nacional por sua atuação em capacitações voltadas à área de contratações públicas. **A capacitação proposta caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, sendo voltada ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e pela singularidade do conteúdo**, cuja abordagem integrada é fundamental para a compreensão do tema.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e

divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Trata-se de curso *in company*, desenvolvido exclusivamente para o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, com conteúdo customizado e foco prático voltado à realidade das contratações públicas. Diferentemente dos cursos de oferta aberta ao público geral, o curso *in company* permite a adequação do cronograma, da carga horária, do conteúdo programático e da metodologia à demanda específica da instituição contratante, o que proporciona maior efetividade no processo de capacitação dos servidores.

A modalidade *in company* também favorece a interação direta entre os participantes e o corpo docente, o debate de casos reais enfrentados no contexto institucional e o aprofundamento de temas técnicos relacionados à rotina de trabalho dos setores envolvidos.

A singularidade da contratação decorre justamente dessa adaptação específica às necessidades do TJMMG, da abordagem integrada entre **planejamento de contratações e o uso de inteligência artificial**, incluindo exercícios práticos, simulações e técnicas de elaboração de ETP e TR em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o que, somado à natureza predominantemente intelectual do serviço e à notória especialização da contratada, justifica a inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o profissional que ministrará a capacitação possui notória especialização, detêm vasta experiência sobre o tema proposto, conforme currículo e atestado de capacidade técnica elencados na proposta. A contratada também reúne experiência comprovada na produção de conteúdos especializados, não havendo possibilidade de comparação objetiva entre ofertas similares, dada a natureza intelectual e autoral do conteúdo.

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de mercado e escolha da solução

O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da Decisão nº 439/1998, firmou o entendimento de que é cabível a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de cursos de capacitação quando restar demonstrada a inviabilidade de competição, seja pela singularidade do objeto, seja pela notória especialização do prestador, nos termos da legislação vigente.

No caso em análise, propõe-se a contratação de curso *in company*, customizado para atender às necessidades específicas do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o que evidencia a singularidade do objeto e a impossibilidade de comparação objetiva com outros serviços semelhantes. Ademais, tanto a empresa contratada – **Portal L&C Cursos e Capacitação Ltda (CNPJ nº 38.056.454/0001-57)**, quanto o profissional responsável pela capacitação, conforme consta na proposta, possuem

notória especialização no tema proposto, com experiência reconhecida nacionalmente na área de contratações públicas e planejamento com base na Lei nº 14.133/2021.

Assim, a contratação pode ser fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual voltados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, reforçada pelo entendimento consolidado do TCU, conforme a Decisão nº 439/1998.

O formato *in company* foi escolhido por permitir uma capacitação alinhada à realidade do TJMMG, com foco prático e aplicação do uso da inteligência artificial nas contratações públicas. A modalidade favorece a participação dos servidores, o aproveitamento institucional e a troca direta com o instrutor.

2. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Considerando o conteúdo técnico da capacitação “Elaboração de ETP e TR com uso de Inteligência Artificial” e seu público-alvo, estima-se, com base em levantamento preliminar junto às unidades administrativas, a necessidade de contratação de curso *in company* para 30 (trinta) participantes, destinados aos(as) servidores(as) e colaboradores(as) do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG) que atuam, direta ou indiretamente, nos processos de planejamento, instrução e gestão das contratações públicas.

Ressalta-se que, embora o orçamento da capacitação tenha sido estimado com base em 30 participantes, a contratada, considerando a estrutura do curso, permitirá a participação de até 50 (cinquenta) pessoas, sem acréscimo de custos. Essa flexibilidade foi muito favorável, pois permite ampliar o alcance da formação e otimizar os recursos investidos, atendendo a um público maior dentro da própria instituição.

Trata-se de uma ação formativa desenvolvida exclusivamente para o TJMMG, o que possibilita a adequação do conteúdo programático, dos estudos de caso e das abordagens metodológicas à realidade institucional, ampliando a efetividade e a aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos.

O curso é voltado especialmente para os(as) profissionais responsáveis pela elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR), Mapas de Risco, bem como para aqueles que atuam nas atividades de planejamento, assessoramento, instrução, fiscalização e gestão contratual no âmbito do novo regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Estão incluídas na estimativa de participação as seguintes unidades administrativas e técnicas:

1. Almoxarifado
2. Assessoria de Comunicação (ASCOM)
3. Assessoria Jurídica

4. Biblioteca
5. Diretoria Administrativa
6. Diretoria de Recursos Humanos (DRH)
7. Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTIC)
8. Escola Judicial Militar (EJM)
9. Gabinete de Segurança Institucional
10. Gestão Documental
11. Secretaria Especial da Presidência
12. SETRANS (Seção de Transportes)
13. Setor de Licitações e Contratos
14. Setor de Manutenção Predial e Obras (SEMPO)

As unidades acima exercem papel direto ou de apoio na estruturação das contratações públicas, sendo responsáveis por atividades como **identificação de demandas, elaboração de especificações técnicas, instrução processual, pesquisa de preços, análise de riscos e execução contratual.**

Nesse contexto, **quanto mais servidores estiverem preparados para elaborar ETPs e TRs com segurança técnica e fundamentação adequada, melhor será o desempenho institucional**, sobretudo na fase de planejamento, considerada essencial no novo regime jurídico da **Lei nº 14.133/2021**.

A capacitação contribuirá ainda para:

- Reduzir riscos legais e operacionais decorrentes de falhas no planejamento;
- Uniformizar procedimentos e padronizar práticas entre setores;
- Evitar retrabalhos e impropriedades nos processos de aquisição;
- Estimular o uso estratégico de inteligência artificial na gestão pública;
- Fortalecer a cultura de planejamento, governança e eficiência administrativa.

Dessa forma, a estimativa de 30 participantes está alinhada à **estratégia institucional de valorização da formação continuada, à profissionalização das equipes e ao compromisso com a qualidade, eficiência e legalidade nas contratações públicas realizadas pelo TJMMG.**

3. Estimativa do valor da contratação

O valor total da contratação é de **R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e**

novecentos reais), conforme proposta apresentada pela empresa contratada. **Esse valor é fixo e independe do número de participantes**, desde que respeitado o limite máximo de 50 (cinquenta) vagas. Embora a demanda atual estime a participação de até 30 (trinta) servidores(as), o contrato permite a inclusão de novos participantes sem acréscimo de custo, o que representa um melhor aproveitamento institucional dos recursos investidos.

Trata-se, portanto, de uma condição contratual vantajosa, que possibilita o uso integral da capacidade ofertada, promovendo a formação de um número ampliado de servidores(as) sem elevação do custo unitário por participante. Essa característica proporciona melhor custo-benefício para a Administração, alinhando-se aos princípios da economicidade e da eficiência.

Adicionalmente, ressalta-se que o valor proposto está em consonância com os preços praticados no mercado para cursos de natureza semelhante, conforme demonstrado em registros de capacitações anteriores contratadas.

IV - DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

O presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a contratação, por inexigibilidade de licitação, da capacitação “**Elaboração de ETP e TR com uso de Inteligência Artificial**”, a ser ofertada pela empresa **Portal L&C Cursos e Capacitação Ltda** (CNPJ nº 38.056.454/0001-57), especializada na formação de servidores públicos em temas relacionados à nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), com reconhecida atuação nacional e notória especialização na área. A capacitação será oferecida na modalidade **on-line e ao vivo**, com carga horária de **20 (vinte) horas-aula**, no **período de 25 a 29 de agosto de 2025**.

A formação tem como objetivo capacitar os servidores do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG) que atuam direta ou indiretamente no planejamento das contratações públicas, para a elaboração adequada de artefatos obrigatórios como o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR), o Mapa de Gerenciamento de Riscos e a pesquisa de preços, com apoio de técnicas modernas de inteligência artificial (IA). A abordagem do curso será prática, atualizada e contextualizada à realidade da administração pública, com foco especial nas exigências da Lei nº 14.133/2021.

A capacitação será direcionada a servidores de setores estratégicos envolvidos na estruturação de contratações, incluindo Licitações e Contratos, Diretoria Administrativa, Escola Judicial, DRH, Gestão Documental, SEMPO, DIRTIC, Almoxarifado, Assessoria Jurídica, ASCOM, SETRANS, Secretaria Especial da Presidência, Biblioteca e Gabinete de Segurança Institucional, promovendo a uniformização de práticas, a mitigação de riscos jurídicos e a melhoria da eficiência nos

processos de aquisição.

A capacitação demonstrou-se adequada para atender à demanda, considerando que o valor praticado foi considerado razoável e está alinhado com os preços de mercado da empresa (0353213).

Foi ainda considerado:

Expertise da instituição ofertante - O **Portal L&C Cursos e Capacitações LTDA** é reconhecido nacionalmente por sua notória especialização na área de contratações públicas, conforme previsto na legislação vigente. Fundado em 2017, o Portal atua na produção e disseminação de conteúdo técnico e na oferta de capacitações voltadas aos agentes de compras governamentais, com foco na aplicação prática da Lei nº 14.133/2021. A equipe é formada por professores de renome, que coordenam a produção de materiais como artigos, vídeos, e-books e informativos, além de ministrarem cursos amplamente demandados. A instituição destaca-se pela abordagem moderna e eficiente da Administração Pública, promovendo também valores fundamentais como ética, transparência e eficiência, o que a consolida como uma das principais referências no país em sua área de atuação.

Instrutor - O instrutor desta capacitação reúne ampla experiência prática aliada a sólida formação teórica.

Sergio Neiva - Auditor Federal da Controladoria-Geral da União (CGU) desde 2012, onde já ocupou cargos de destaque, como o de Coordenador-Geral de Auditoria na Secretaria de Controle Interno. Engenheiro de Redes de Comunicações pela UnB, é especialista em governança de TI e mestre em Administração Pública pela FGV (EBAPE-RJ). Possui experiência no setor privado, tendo atuado como consultor na Accenture e engenheiro na Telecom Itália Mobile (TIM). É especialista em plataformas críticas, avaliação de controles internos, governança e gestão de riscos. Em 2020, passou a integrar o Auditors Alliance da OCDE como membro colaborador e venceu o concurso nacional de monografias promovido pela Secretaria do Tesouro Nacional. No mesmo ano, recebeu menção honrosa da ANPAD por artigo acadêmico em Administração Pública e foi convidado pelo IPEA a contribuir com capítulo em obra sobre políticas públicas. Atualmente, lidera projeto na CGU voltado à aplicação de ciência de dados, *machine learning* e inteligência artificial para aprimorar a eficiência do setor público e combater a corrupção.

Conteúdo - O conteúdo programático oferece uma abordagem completa e aplicada sobre o uso da Inteligência Artificial (IA) nas contratações públicas, iniciando com princípios éticos e técnicas de elaboração de *prompts* generativos — incluindo seus tipos, estrutura e melhores práticas. O curso trata do apoio da IA na elaboração dos principais artefatos de planejamento, como PAC, DFD, ETP, TR, Mapa de Riscos e Pesquisa de Preços, além de explorar sua contribuição para a integração do ciclo de vida das compras públicas, desde a identificação das demandas até os planejamentos estratégico e orçamentário. São propostos exercícios práticos voltados à construção do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Pesquisa de Preços com o auxílio de IA, envolvendo

etapas como análise de viabilidade, definição de requisitos, estimativa de custos e justificativas técnicas. Também são introduzidas técnicas de ciência de dados aplicadas à estimativa de preços. Por fim, o curso aborda a implementação da Governança e da Gestão de Riscos com o suporte da IA, considerando avaliação de controles, maturidade da gestão e conceitos essenciais à integridade e eficiência das contratações públicas.

Período da capacitação - O curso será oferecido no final do mês de agosto, com duração de cinco dias consecutivos, no turno da manhã, das 8h00 às 12h00 — horário definido por se adequar ao perfil dos participantes e à dinâmica de funcionamento do Tribunal. Embora parte significativa dos(as) servidores(as) atue no período da tarde, os(as) gestores(as), público-alvo prioritário da capacitação, cumprem expediente em tempo integral, o que viabiliza sua participação sem prejuízo às atividades essenciais. A realização no turno matutino também favorece maior concentração e rendimento dos(as) participantes, além de minimizar o impacto nas rotinas administrativas e operacionais, concentradas, em sua maioria, no período vespertino. Considerou-se, ainda, que neste período há menor incidência de férias, o que amplia o alcance da ação formativa.

Metodologia - A metodologia do curso combina aulas expositivas com análise de normativos, discussão de casos concretos e situações hipotéticas, promovendo constante interação com os participantes. Serão apresentados estudos de caso (*cases*) e soluções práticas em oficinas especializadas, além da formação de grupos para aplicação do conteúdo por meio de exercícios práticos, favorecendo a aprendizagem ativa e colaborativa.

Carga horária. A carga horária de 20 horas justifica-se pela abrangência e complexidade dos temas abordados, que envolvem tanto fundamentos teóricos quanto aplicações práticas da Inteligência Artificial no contexto das contratações públicas. O conteúdo exige tempo adequado para a apresentação de conceitos, normativos, estudos de caso e, principalmente, para a realização de oficinas e exercícios práticos que permitirão aos participantes aplicar os conhecimentos adquiridos em situações reais. Além disso, a carga horária proposta garante o equilíbrio entre exposição didática, discussão interativa e atividades em grupo, assegurando a efetiva assimilação dos conteúdos e o desenvolvimento de competências técnicas alinhadas às demandas atuais da Administração Pública.

Formato. O curso será realizado na modalidade **on-line ao vivo**, eliminando a os custos e as dificuldades com deslocamento, além de proporcionar flexibilidade quanto ao local de estudo. Esse formato permite interação direta entre o participante, o instrutor e os colegas, facilitando a resolução de dúvidas, a troca de ideias e o recebimento de *feedback* imediato. Assim, oferece uma experiência dinâmica, similar à de um curso presencial, mas adaptada às necessidades atuais.

Acesso à gravação - a gravação das aulas será disponibilizada por um período de 60 dias após a realização do curso, permitindo que os participantes revisitem o conteúdo de forma conveniente e no seu próximo ritmo.

Material de apoio - Os participantes também recebem material de apoio exclusivo e com conteúdo específico, o que contribui para a consolidação dos conteúdos abordados e serve como referência prática no cotidiano profissional.

Dessa forma, a solução apresentada configura serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com objeto singular e fornecedor de notória especialização, estando plenamente justificada sua contratação por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021.

2. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Trata-se da contratação de evento sobre um tema bastante específico e coeso, cujos conteúdos são inter-relacionados, não sendo viável seu parcelamento em módulos a serem ministrados por diferentes empresas, já que a quebra de continuidade do ensino comprometeria a aprendizagem.

3. Contratações correlatas ou interdependentes

No contexto da capacitação proposta, **não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à execução do curso** “Elaboração de ETP e TR com uso de Inteligência Artificial”. A formação está focada exclusivamente no aprimoramento das competências dos servidores do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG) relacionadas à elaboração de artefatos técnicos como o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), com ênfase no uso de inteligência artificial.

Entretanto, é importante destacar que, embora não haja contratações correlatas diretamente relacionadas ao curso, existe uma interdependência implícita entre os processos de capacitação da EJM e os demais projetos de modernização e eficiência administrativa em andamento no TJMMG. A capacitação em questão integra uma série de ações planejadas para promover a melhoria contínua na gestão das contratações públicas, no âmbito da Lei nº 14.133/2021, que incluem outras iniciativas de aperfeiçoamento dos processos internos e adoção de novas tecnologias para o planejamento e execução das aquisições públicas.

Capacitações voltadas ao uso de Inteligência Artificial têm sido prioridade na programação da Escola Judicial Militar (EJM) ao longo deste ano, em alinhamento com as diretrizes de inovação e transformação digital no serviço público. A temática tem sido explorada de forma transversal, aplicada a diferentes áreas de atuação, tanto administrativa, quanto judiciária, com o objetivo de promover a modernização das práticas institucionais e o aprimoramento contínuo dos servidores e magistrados.

Em termos de contratações futuras, o aprendizado adquirido com a capacitação poderá impactar diretamente outras iniciativas de aprimoramento institucional, como a atualização de sistemas de gestão de contratos ou o desenvolvimento de novas ferramentas de inteligência artificial aplicáveis aos processos administrativos. No entanto, essas eventuais contratações serão analisadas e estruturadas de forma independente, conforme as necessidades e os projetos específicos do TJMMG, não havendo, portanto, interdependência imediata entre elas no momento da execução da capacitação.

Assim, a contratação proposta não está diretamente ligada a outras

aquisições ou serviços no âmbito do TJMMG, sendo uma ação isolada voltada para o fortalecimento das competências dos servidores em uma área técnica específica. A execução do curso não dependerá de contratações correlatas ou interdependentes para seu sucesso, mas pode, no futuro, ter impacto indireto na implementação de outras soluções tecnológicas ou administrativas dentro da instituição.

3.1 Contratações análogas realizadas por outros órgãos públicos

A realização de capacitações com a temática “Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) com uso de Inteligência Artificial (IA)” tem se mostrado prática recorrente entre órgãos da Administração Pública, refletindo o esforço institucional para qualificar servidores frente às exigências da Lei nº 14.133/2021.

Por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foram identificadas ao menos três contratações similares em outros órgãos públicos, todas amparadas pelo art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 — que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. São elas:

Superior Tribunal Militar (STM)

Ato nº 37/2025 – Brasília/DF

Objeto: Inscrição de servidora na Masterclass Negócios Públicos – Planejamento, ETP e TR com Inteligência Artificial (modalidade presencial)

Período: 14 a 16 de abril de 2025, no Rio de Janeiro/RJ

Valor individual: R\$ 4.100,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO)

Ato nº 7/2025 – Goiânia/GO

Objeto: Participação de dois servidores no curso Elaboração de ETP e TR com o uso de Inteligência Artificial

Valor total: R\$ 3.775,36

Valor individual: R\$ 1.887,68

Justiça Federal de 1ª Instância – TRF 1ª Região

Ato nº 62/2024 – Brasília/DF

Objeto: Inscrição de servidora no curso Planejamento das contratações com foco no ETP e TR: Instruções Práticas, Roteiro e uso da Inteligência Artificial na elaboração dos documentos

Período: 12 a 14 de novembro de 2024, modalidade presencial, Rio Branco/AC

Valor individual: R\$ 2.790,00

Esses exemplos reforçam a pertinência técnica da proposta apresentada pelo TJMMG, demonstrando que a temática vem sendo adotada por outros órgãos do Poder Judiciário. Além disso, os valores praticados nas contratações mencionadas situam-se em faixa compatível com o custo da capacitação pretendida, o que confere **razoabilidade econômica** à contratação e contribui para a **justificativa de escolha da empresa promotora do curso**.

4. Resultados pretendidos

Ao final da capacitação, espera-se que os participantes estejam aptos a utilizar a inteligência artificial na elaboração dos artefatos de planejamento das contratações, promovendo maior eficiência nos processos, com foco na superação de desafios e na adoção de boas práticas de governança e gestão pública.

5. Providências a serem adotadas

Para participar de um curso on-line ao vivo por videoconferência, é necessário atender aos seguintes requisitos técnicos: um computador com bom desempenho, conexão de internet via cabo com velocidade mínima de 10mbps, webcam, microfone, sistema de sonorização de qualidade (preferencialmente fones de ouvido), e o uso de um navegador atualizado, preferencialmente o Google Chrome ou as versões mais recentes do Mozilla Firefox e Internet Explorer.

6. Possíveis impactos ambientais

A contratação de um curso on-line ao vivo pode ter impactos ambientais, diretos e indiretos a serem considerados:

- Consumo de Energia: consumo de energia elétrica pelos servidores que hospedam a plataforma de ensino, bem como pelos dispositivos dos participantes (computadores, tablets, smartphones).

- Equipamentos e Infraestrutura: a fabricação e descarte de equipamentos de TI necessários para realizar o curso.

- Uso de Recursos Naturais: o desenvolvimento de tecnologias digitais requer materiais como metais raros, cuja extração pode ser ambientalmente destrutiva.

- Gerenciamento de Resíduos: dispositivos eletrônicos eventualmente se tornam obsoletos e precisam ser descartados ou reciclados corretamente para evitar contaminação ambiental.

- Impactos Indiretos: embora cursos on-line reduzam viagens físicas, o aumento do tempo on-line pode levar a uma demanda maior de infraestrutura de telecomunicações e de *data centers*.

Impactos Sociais: A demanda por tecnologia pode promover mineração em áreas sensíveis ou com práticas de trabalho questionáveis.

Para mitigar esses impactos ambientais, é importante que as plataformas de cursos on-line adotem práticas sustentáveis, como hospedagem em *data centers* verdes e otimização de código para reduzir o consumo de energia, que as instituições contratantes prefiram equipamentos eletrônicos certificados por práticas sustentáveis, promovam a reciclagem e o descarte adequado de dispositivos eletrônicos e implementem políticas de reciclagem para dispositivos eletrônicos. Implementar essas medidas ajuda a reduzir o impacto ambiental de cursos on-line ao vivo, promovendo práticas sustentáveis e responsáveis no uso da tecnologia educacional.

Todavia, considerando a inexistência de regulamentação sobre critérios de sustentabilidade em relação a cursos e treinamentos on-line, optou-se por não exigir práticas de observância obrigatória pelas empresas a fim de não criar restrições à contratação.

VI. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a importância da capacitação e as justificativas técnicas apresentadas neste Estudo, conclui-se pela viabilidade da contratação, por inexigibilidade, do curso *in company* “**Elaboração de ETP e TR com uso de Inteligência Artificial**”, ofertado pelo **Portal L&C**, na modalidade **on-line ao vivo**, com carga horária de **20 horas**, a ser realizado no período de **25 a 29 de agosto de 2025**, das **8h00 às 12h00**, destinado aos servidores envolvidos direta ou indiretamente no planejamento e gestão das contratações públicas.

A qualificação técnica proporcionada pelo evento revela-se essencial para o aprimoramento da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR), assegurando o cumprimento das melhores práticas de governança pública e a eficiência na execução dos processos de contratação, atendendo ao interesse institucional do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **LUANDA GENEVIEVE MARTINS MEDEIROS DO COUTO FRÓES, Assistente Judiciária**, em 14/07/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON CARVALHO COSTA, Oficial Judiciário**, em 05/08/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser Conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0352153** e o código CRC **71A42CAC**.

25.0.000001274-5

0352153v52

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro Funcionários
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG